

LEIS

Lei nº 10.694, de 8 de dezembro de 2000

(Projeto de lei nº 5, de 2000)

Partes vetadas pelo Senhor Governador do Estado e mantidas pela Assembléia Legislativa, do projeto que se transformou na Lei nº 10.694, de 8 de dezembro de 2000, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2000/2003

O Presidente da Assembléia Legislativa:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo, nos termos do artigo 28, § 8º, da Constituição do Estado, os seguintes dispositivos da Lei nº 10.694, de 8 de dezembro de 2000, da qual passam a fazer parte integrante:

Artigo 4º - O processo de elaboração das leis orçamentárias contará com ampla participação popular, devendo o Poder Executivo promover audiência pública em cada região administrativa do Estado.

§ 1º - O Poder Executivo publicará, através do Diário Oficial do Estado, o calendário das audiências públicas.

§ 2º - As audiências serão divulgadas com antecedência mínima de quinze dias.

§ 4º - A Assembléia Legislativa poderá realizar debates públicos temáticos, através das Comissões Técnicas Permanentes, dos quais dará ampla divulgação pelo Diário Oficial e pela TV Assembléia.

Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 28 de setembro de 2001.

a) WALTER FELDMAN - Presidente
Publicada na Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 28 de setembro de 2001.

a) *Auro Augusto Caliman* - Secretário Geral Parlamentar

Lei nº 10.893, de 28 de setembro de 2001

(Projeto de lei nº 497, de 1998,

da Deputada Maria Lúcia Prandi - PT)

Dispõe sobre a criação do Programa Estadual de Saúde Vocal do Professor da Rede Estadual de Ensino e dá outras providências

O Presidente da Assembléia Legislativa:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo, nos termos do artigo 28, § 8º, da Constituição do Estado, a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica obrigado o Poder Executivo a implantar o Programa Estadual de Saúde Vocal, objetivando a prevenção de disfonias em professores da rede estadual de ensino.

Artigo 2º - O Programa Estadual de Saúde Vocal deverá abranger assistência preventiva, através de convênio entre a Secretaria da Educação e a Secretaria da Saúde, com a realização de, no mínimo, um curso teórico anual, objetivando orientar os profissionais sobre o uso adequado da voz profissionalmente.

Artigo 3º - Vetado.

Artigo 4º - O Programa Estadual de Saúde Vocal terá caráter fundamentalmente preventivo, mas, uma vez detectada alguma dissonia, será garantido ao professor o pleno acesso ao tratamento fonoaudiológico e médico.

Artigo 5º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no item segurança social.

Artigo 6º - O Poder Executivo regulamentará o disposto nesta lei.

Artigo 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 28 de setembro de 2001.

a) WALTER FELDMAN - Presidente
Publicada na Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 28 de setembro de 2001.

a) *Auro Augusto Caliman* - Secretário Geral Parlamentar

Lei nº 10.894, de 28 de setembro de 2001

(Projeto de lei nº 794, de 1999,

do Deputado Milton Flávio - PSDB)

Dispõe sobre o preenchimento dos cargos de Direção Executiva nas Agências Reguladoras de Serviços Públicos e outros órgãos ou entidades semelhantes, responsáveis pela regulamentação e fiscalização de serviços públicos do Estado

O Presidente da Assembléia Legislativa:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo, nos termos do artigo 28, § 8º, da Constituição do Estado, a seguinte lei:

Artigo 1º - O preenchimento dos cargos de Direção Executiva nas Agências Reguladoras de Serviços Públicos e outros órgãos ou entidades semelhantes responsáveis pela regulamentação e fiscalização de serviços públicos do Estado fica disciplinado nos termos da presente lei.

Artigo 2º - São condições indispensáveis para a ocupação dos cargos de que trata esta lei:

I - possuir ilibada reputação e idoneidade moral;

II - não ter praticado ato de improbidade administrativa nem ter sofrido condenação por crime falimentar, de prevenção, de corrupção passiva ou ativa e concussão, contra a economia popular, a fé pública, a propriedade ou o sistema financeiro;

III - não haver trabalhado, nos últimos 2 (dois) anos, em cargo de direção e não ter, nos últimos 4 (quatro) anos, exercido atividade com ou sem vínculo empregatício, ou de qualquer forma colaborado com a gestão ou administração de empresas que são ou serão reguladas pelo órgão;

IV - não possuir o interessado, o cônjuge ou companheiro(o), ou os parentes consanguíneos ou afins até o 2º grau, participação acionária ou societária em empresas que são ou serão reguladas pelo órgão ou em empresas a elas coligadas.

Artigo 3º - É vedado aos ocupantes dos cargos de que trata esta lei, durante o seu exercício:

I - exercer, com ou sem vínculo empregatício, cargo ou função em empresas ou instituições privadas sob supervisão ou regulação do órgão;

II - exercer qualquer atividade profissional paralela às suas funções, direta ou indiretamente vinculada às instituições mencionadas no inciso anterior.

Parágrafo único - Findo o exercício do cargo, ficam mantidos, pelo período de 4 (quatro) anos, os impedimentos previstos neste artigo.

Artigo 4º - Vetado.

Artigo 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 28 de setembro de 2001.

a) WALTER FELDMAN - Presidente
Publicada na Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 28 de setembro de 2001.

a) *Auro Augusto Caliman* - Secretário Geral Parlamentar

RESOLUÇÕES

Resolução nº 815 , de 28 de setembro de 2001

Cria Comissão Especial para acompanhamento das conclusões do Fórum Parlamentar São Paulo - Século XXI

(Projeto de Resolução nº 3, de 2001)

A Mesa da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, no uso da atribuição que lhe confere a alínea “j” do inciso II do artigo 14 da X Consolidação do Regimento Interno e nos termos do resolvido pelo Plenário, promulga a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica criada a Comissão Especial para o acompanhamento das conclusões do Fórum Parlamentar São Paulo-Século XXI.

Artigo 2º - Compete à Comissão referida no artigo anterior:

I - acompanhar a implementação, quando for o caso, de conclusão proposta no Relatório Final do Fórum;

II - divulgar os estudos contidos nos Cadernos do Fórum e no Relatório Final;

III - opinar sobre assuntos relativos à elaboração do Índice Paulista de Responsabilidade Social - IPRS, na forma das disposições previstas na Lei nº 10.765, de 19 de fevereiro de 2001.

Artigo 3º - A Comissão será composta por até o número de bancadas partidárias com assento na Assembléia Legislativa e terá a duração necessária à consecução dos seus objetivos.

Artigo 4º - As despesas decorrentes desta resolução correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento.

Artigo 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 28 de setembro de 2001.

a) WALTER FELDMAN - Presidente

a) *Hamilton Pereira* - 1º Secretário

a) *Derival Braga* - 2º Secretário

PAUTA

1ª DE OUTUBRO DE 2001

138ª SESSÃO ORDINÁRIA

Em pauta por 5 (cinco) Sessões, para conhecimento, recebimento de emendas e estudos dos Srs. Deputados, de acordo com o artigo 156 e o item 3, parágrafo único do artigo 148 do Regimento Interno

1ª Sessão

1-Projeto de resolução nº 0020, de 2001, de autoria da Mesa. Cria o Instituto do Legislativo Paulista.

2-Projeto de lei nº 0610, de 2001, de autoria do deputado Celso Tanauí. Torna obrigatório o seguro das viaturas policiais.

3-Projeto de lei nº 0611, de 2001, de autoria do deputado Petterson Prado. Faculta às empresas de telefonia fixa a cobrança da taxa mensal de assinatura básica residencial, desde que ofereçam ao consumidor desconto correspondente, no valor relativo aos serviços telefônicos.

4-Projeto de lei nº 0612, de 2001, de autoria do deputado Pedro Tobias. Declara de utilidade pública a “Associação de Pais para Integração Escolar da Criança Especial - APIECE”, em Bauru.

5-Projeto de lei nº 0613, de 2001, de autoria do deputado Caldini Crespo. Dá a denominação de “Ewaldo Ferreira do Amaral” ao viaduto localizado no Km 58, da Rodovia Castelo Branco - SP 280, em São Roque”.

6-Projeto de lei nº 0614, de 2001, de autoria do Sr.Governador. Autoriza o Departamento de Estradas de Rodagem - DER a efetuar a doação de imóvel à Fazenda do Estado, e esta a transferir-lho onerosamente a terceiros, com a competente avaliação e certame licitatório.

7-Projeto de lei nº 0615, de 2001, de autoria do deputado Carlos Sampaio. Institui a recompensa, pecuniária, para todo cidadão que fornecer informações que impliquem prisão de seqüestradores ou libertação de vítimas de sequestros.

8-Moção nº 0139, de 2001, de autoria do deputado Jamil Murad. Apela para o Congresso Nacional a fim de rejeitar o acordo firmado pelo Governo Brasileiro com o Governo dos Estados Unidos da América, visando possibilitar a utilização pelos norte-americanos do Centro de Lançamento de Alcântara.

9-Moção nº 0140, de 2001, de autoria do deputado Afanasio Jazadji. Apela para o Sr. Presidente da República a fim de apresentar propositura que objetive bloquear os bens de pessoas seqüestradas, de seus sócios e os bens de familiares de seqüestrados, perdurando o bloqueio até que seja concluído o respectivo inquérito policial.

10-Moção nº 0141, de 2001, de autoria do deputado Afanasio Jazadji. Apela para o Sr. Presidente da República a fim de apresentar propositura que objetive proibir contratação, mediante pagamento ou promessa de pagamento a criminoso, ou a seus familiares, pela divulgação de sua história criminosa na mídia.

11-Moção nº 0142, de 2001, de autoria da deputada Edir Sales. Apela para os Srs. Presidentes da República, do Tribunal Superior Eleitoral, do Senado Federal e da Câmara dos Deputados a fim de instalar, nas seções de votação, dois terminais para agilizar o resultado no procedimento de votação.

12-Moção nº 0143, de 2001, de autoria do deputado Cesar Callegari. Apela para o Sr. Presidente da República a fim de incluir os alunos das entidades filantrópicas no cálculo da redistribuição dos recursos do Fundef.

2ª Sessão

1-Projeto de lei nº 0601, de 2001, de autoria do deputado Willians Rafael. Institui o ensino de Música na grade curricular do ensino público fundamental e médio.

2-Projeto de lei nº 0602, de 2001, de autoria do deputado Edson Aparecido. Institui o “Dia do Romeiro”.

3-Projeto de lei nº 0603, de 2001, de autoria do deputado Edson Aparecido. Dá a denominação de “Dr. José Pires Carvalho” à Escola Estadual Parque São Roque, em Taquaritiba.

4-Projeto de lei nº 0604, de 2001, de autoria do deputado Reynaldo de Barros Filho. Dá a denominação de “Deputado Antonio Sylvio Cunha Bueno” ao viaduto localizado sobre o Km 415 da Rodovia Raposo Tavares (SP-270), que liga os municípios de Palmital e Campos Novos Paulista.

5-Projeto de lei nº 0605, de 2001, de autoria da deputada Maria do Carmo Piunti. Declara de utilidade pública o “Centro de Apoio à Infância - CEAPI”, em Iltu.

6-Projeto de lei nº 0606, de 2001, de autoria da deputada Rosmary Corrêa. Dá a denominação de “Governador Mário Covas Junior” ao viaduto situado entre o Km. 121 e 122 da Rodovia Carvalho Pinto, em Caçapava.

7-Projeto de lei nº 0607, de 2001, de autoria do deputado Paschoal Thomeu. Autoriza o Poder Executivo a criar a Escola Técnica de Guarulhos, como Unidade de Ensino do Centro Estadual de Educação Tecnológica “Paula Souza” - Ceeteps.

8-Projeto de lei nº 0608, de 2001, de autoria do deputado Paschoal Thomeu. Autoriza o Poder Executivo a implantar a Faculdade de Tecnologia (FATEC) do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza (Ceeteps),em Guarulhos, vinculada à Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” - UNESP.

9-Projeto de lei nº 0609, de 2001, de autoria do deputado Reynaldo de Barros Filho. Dá a denominação de “Maria Cursina Leão Bittencourt” ao viaduto do Km 424 da Rodovia Raposo Tavares (SP-270), que liga os municípios de Palmital a Platina.

3ª Sessão

1-Projeto de lei nº 0597, de 2001, de autoria do deputado Willians Rafael. Proíbe a mutilação de animais.

2-Projeto de lei nº 0598, de 2001, de autoria do deputado Milton Flávio. Institui o “Programa Voluntariado Especial”, voltado à população idosa.

3-Projeto de lei nº 0599, de 2001, de autoria do deputado Willians Rafael. Cria o “Programa de Plantio de Arbustos e Plantas Ornamentais”.

4-Projeto de lei nº 0600, de 2001, de autoria do deputado Willians Rafael. Suspense, por prazo indeterminado, o corte de árvores consideradas madeira de lei ameaçadas de extinção.

5-Moção nº 0136, de 2001, de autoria do deputado Wagner Lino. Apela para o Sr. Presidente da República a fim manter sua posição de neutralidade militar e negar a participação em ação bélica contra um país ou um povo, para preservar a própria segurança dos brasileiros de todas as etnias, credos e convicções políticas que escolheram este como seu país.

6-Moção nº 0137, de 2001, de autoria da deputada Edir Sales. Apela para os Srs. Presidentes da República, do Senado Federal e da Câmara de Deputados a fim de proíbirem o comércio de bebidas alcoólicas nos aeroportos do País.

7-Moção nº 0138, de 2001, de autoria da deputada Edir Sales. Apela para os Srs. Presidentes do Senado Federal e da Câmara dos Deputados a fim de aprovarem o Projeto de lei nº 3384, de 2000, que dispõe sobre a criação de Varas do Trabalho nas Regiões da Justiça do Trabalho e define jurisdições.

4ª Sessão

1-Projeto de lei nº 0590, de 2001, de autoria do deputado Campos Machado. Estabelece períodos para a realização de concursos ou processos seletivos para provimento de cargos públicos e de exames vestibulares no âmbito do Estado.

2-Projeto de lei nº 0591, de 2001, de autoria do deputado Reynaldo de Barros Filho. Proíbe o corte, a extração, a exploração, o transporte e a comercialização de xaxim.

3-Projeto de lei nº 0592, de 2001, de autoria do deputado Marcio Araújo. Cria o Programa de Incentivo à Doação de Medula Óssea - PIDMO, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.

4-Projeto de lei nº 0593, de 2001, de autoria do deputado Carlos Sampaio. Autoriza e disciplina a prática desportiva da sinuca, bilhar e congêneres.

5-Projeto de lei nº 0594, de 2001, de autoria da deputada Célia Leão. Dá a denominação de “Monsenhor Geraldo Azevedo” ao trevo localizado no km 98 da SP-330 - Rodovia Anhangüera, em Campinas.

6-Projeto de lei nº 0595, de 2001, de autoria do deputado Faria Júnior. Torna obrigatória a informação dos valores dos imóveis colocados à venda, por meio de anúncios publicados em jornais ou outros meios de divulgação, pelas empresas construtoras e imobiliárias.

7-Moção nº 0135, de 2001, de autoria da Comissão de Promoção Social. Parecer nº 922/01. Apela para o Sr. Governador a fim de reavaliar e revisar os valores repassados às Entidade de Abrigo, em face de sua redução em 60% estar tornando inviável a continuidade de suas atividades.

5ª Sessão

1-Projeto de lei nº 0586, de 2001, de autoria do deputado Carlão Camargo. Autoriza o Poder Executivo a criar a Universidade Estadual da Sub-Região Oeste da Grande São Paulo, como autarquia de regime especial com sede e foro no Município de Cotia e com unidades em regiões próximas, abrangendo os municípios sob sua área de influência.

2-Projeto de lei nº 0587, de 2001, de autoria do deputado José Augusto. Cria o “Parque Estadual do Carandiru” a ser constituído na região ocupada pelo complexo prisional do Carandiru, na Capital.

3-Projeto de lei nº 0588, de 2001, de autoria do deputado Faria Júnior. Autoriza o Poder Executivo a trocar ingresso para cinemas, teatros e afins por notas fiscais emitidas no Estado.

4-Projeto de lei nº 0589, de 2001, de autoria do deputado Caldini Crespo. Dá a denominação de “Dionísio Francisco Lopes” à Rodovia SP-268, no trecho entre os municípios de Capela do Alto e Alambari.

Em pauta por 2 (duas) sessões para conhecimento, recebimento de emendas, e estudos dos Srs. Deputados, de acordo com o § 1º do artigo 151 do Regimento Interno (Redação)

2ª Sessão

1-Projeto de lei nº 484, de 1997, de autoria do deputado Nelson Salomé. Dispõe sobre a criação de linhas de ônibus inter-hospitais. Parecer nº 1065, de 2001, da Comissão de Redação.

2-Projeto de lei nº 0782, de 1999, de autoria da deputada Edir Sales. Torna obrigatória a introdução no conteúdo programático de disciplina da área de Ciências Físicas e Biológicas o tópico: “Perigos e Prevenção do Alcoolismo”. Parecer nº 1066, de 2001, da Comissão de Redação.

3-Projeto de lei nº 0662, de 2000, de autoria do deputado Aldo Demarchi. Dá a denominação de “Dr. Waldemar Lucato” à ponte localizada no Km 148 da Rodovia Anhanguera, SP 330, sentido interior/capital, no entroncamento de acesso ao Município de Limeira e à Rodovia Limeira-Mogi Mirim. Parecer nº 1067, de 2001, da Comissão de Redação.

4-Projeto de lei nº 0682, de 2000, de autoria do deputado Geraldo Vinholi. Dá a denominação de “Paulo Falzetta” ao viaduto localizado no entroncamento da Rodovia Laurentino Mascari, (SP-333 Km 212,45), com a SP - 304, entre as cidades de Borborema e Novo Horizonte. Parecer nº 1068, de 2001, da Comissão de Redação.

ORADORES INSCRITOS

Pequeno Expediente - 1º.10.2001

1. CARLINHOS ALMEIDA	13. NIVALDO SANTANA
2. ALBERTO CALVO	14. JOSÉ ZICO PRADO
3. CICERO DE FREITAS	15. NEWTON BRANDÃO
4. VITOR SAPIENZA	16. DONISETTE BRAGA
5. MARIÁNGELA DUARTE	17. ROSMARY CORRÊA
6. PEDRO MORI	18. WAGNER LINO
7. WADIH HELÚ	19. ROBERTO GOUVEIA
8. HAMILTON PEREIRA	20. GERALDO VINHOLI
9. GILBERTO NASCIMENTO	21. EDSON FERRARINI
10. JOSÉ CARLOS STANGARLINI	22. EMÍDIO DE SOUZA
11. PEDRO YVES	23. EDIR SALES
12. PASCHOAL THOMEU	24. HENRIQUE PACHECO

Grande Expediente - 1º.10.2001

1. CELINO CARDOSO	45. JOSÉ AUGUSTO
2. JOSÉ CALDINI CRESPO	46. ANTONIO SALIM CURIATI
3. NELSON SALOMÉ	47. NABI CHEDID
4. EDMIR CHEDID	48. HAMILTON PEREIRA
5. GERALDO VINHOLI	49. GILBERTO NASCIMENTO
6. EDSON GOMES	50. CAMPOS MACHADO
7. CESAR CALLEGARI	51. JAMIL MURAD
8. JOSÉ CARLOS STANGARLINI	52. EDSON FERRARINI
9. MILTON VIEIRA	53. DONISETTE BRAGA
10. RAMIRO MEVES	54. WILLIAMS RAFAEL
11. VANDERLEI MACRIS	55. MÁRCIO ARAÚJO
12. LOBBE NETO	56. LUIS CARLOS GONDIM
13. JOSÉ ZICO PRADO	57. DORIVAL BRAGA
14. WILSON MORAIS	58. ROBERTO ENGLER
15. ROSMARY CORRÊA	59. VITOR SAPIENZA
16. EDMUR MESQUITA	60. VANDERLEI SIRAUQUE
17. VAZ DE LIMA	61. MARQUINHO TORTORELLO
18. ROBERTO MORAIS	62. WAGNER LINO
19. CICERO DE FREITAS	63. EDSON APARECIDO
20. CELSO TANAUÍ	64. CONTE LOPES
21. RODRIGO GARCIA	65. EDIR SALES
22. CARLAO CARMARGO	66. RAFAEL SILVA
23. AFANASIO JAZADJI	67. DUARTE NOGUEIRA
24. WADIH HELÚ	68. ELI CORRÊA FILHO
25. ANTONIO MENTOR	69. MARIA DO CARMO PIUNTI
26. CARLOS SAMPAIO	70. ARNALDO JARDIM
27. MARIA LÚCIA PRANDI	71. PEDRO MORI
28. NIVALDO SANTANA	72. ROQUE BARRIBE
29. EDUARDO SOLTUR	73. TEREZINHA DA PAULINA
30. CÉLIA LEÃO	74. CÂNDIDO VACCAREZZA
31. HENRIQUE PACHECO	75. PASCHOAL THOMEU
32. RODOLFO COSTA E SILVA	76. CARLINHOS ALMEIDA
33. PETERSON PRADO	77. SIDNEY BERALDO
34. EMÍDIO DE SOUZA	78. LUIZ GONZAGA VIEIRA
35. CLAURY ALVES SILVA	79. RENATO SIMÕES
36. DIMAS RAMALHO	80. ALDO DEMARCHI
37. CARLOS BRAGA	81. VALDOMIRO LOPES
38. REYNALDO DE BARROS	82. NEWTON BRANDÃO
39. JOSÉ REZENDE	83. ALBERTO CALVO
40. ARY FOSSEN	84. PEDRO TOBIAS
41. EDNA MACEDO	85. MILTON FLÁVIO
42. JORGE CARUSO	86. MARIÁNGELA DUARTE
43. ALBERTO TURCO LOCO HIAR	87. ROBERTO GOUVEIA
44. SALVADOR KHURIYEH	

EXPEDIENTE

28 DE SETEMBRO DE 2001

137ª SESSÃO ORDINÁRIA

OFÍCIOS

GOVERNO DO ESTADO - CASA CIVIL

Nº 1468/01, encaminhando informações relativas ao Requerimento de Informações 124/2000 do Deputado Carlos Zarattini., Rel. nº 109548/2001

Nº 1469/2001, encaminhando informações relativas ao Requerimento de Informações 256/01 da Deputada Mariângela Duarte., Rel. nº 109549/2001

Nº 1470/2001, encaminhando informações relativas ao Requerimento de Informações 278/01 do Deputado Cesar Callegari., Rel. nº 109550/2001

Nº 1471/2001, encaminhando informações relativas ao Requerimento de Informações 336/01 do Deputado Renato Simões., Rel. nº 109551/2001

Nº 1472/2001, encaminhando informações relativas ao Requerimento de Informações 337/01 do Deputado Renato Simões., Rel. nº 109552/2001